



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefmarcolandiapi@gmail.com  
ADM. 2021-2024



**PORTARIA 049 /2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Imunização do Ministério da Saúde e da Secretaria estadual de saúde do estado do Piauí, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

**RESOLVE**,

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do município de Marcolândia, estado do Piauí, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

**Art. 2º** - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Mônica Rejane Rodrigues Tavares  
Coordenadora de Atenção Básica

CPF: 830.963.614-87

II – Domitila de Sousa Alencar Damasceno  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 412.157.373-00

III - Irenilda Alves de Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CPF: 929.906.143-20

IV – Eurípedes Rodrigues da Silva  
Coordenador Tesoureiro  
CPF: 073.389.444-58

V – Maria Sonia da Silva  
Equipe Volante de Vacina  
CPF: 044.649.013-01

VI – Marizete dos Reis Silva  
Equipe Volante de Vacina  
CPF: 009.539.114-64



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
**[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)**  
**ADM. 2021-2024**



VII – Aparecida Duarte da Silva Gomes  
Agente Comunitário de Saúde  
CPF: 183.418.398-47

VIII – Vera Lúcia Dias de Almeida  
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica  
CPF: 396.143.283-04

IX – Íris Isabelle da Silva  
Operadora de Sistema  
CPF: 063.783.003-21

X – Girlania Pereira dos Santos  
Equipe Volante de Vacina  
CPF: 053.029.743-47

XI – Osmayara da Silva  
Agente Comunitário de Saúde  
CPF: 033.525.073-41

XII – Ítala Nathália Ribeiro de Sousa Alencar  
Enfermeira da Equipe IV.  
CPF: 609.884.993-55

XIII – Severiano Janeo da Silva Gomes  
Coordenador da Equipe e-Multi  
CPF: 022.159.033-17

XIV – Carolina da Conceição Castro  
Coordenadora da Saúde Bucal  
CPF: 094.821.044-39

XV – Waneska Feitosa de Farias  
Enfermeira da Equipe II  
CPF: 034.415.684-27

XVI – Maria Lusinete Casto Neves  
Técnica em Enfermagem  
CPF: 478.897.804.00

XVII – Jandicleia Coutinho da Silva Nascimento  
Digitadora  
CPF: 553.595.073-49

XVIII – Maria Antônia da Silva Duarte  
Vacinadora  
CPF: 867.828.603-25

XIX – Maria da Conceição Andrade  
Mobilizadora do Selo UNICEF  
CPF: 718.671.203-72

XX – Edinalva Josefa de Alencar Brito  
Vacinadora  
CPF: 857.704.184.00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

prefmarcolandiapi@gmail.com

ADM. 2021-2024



XXI – Janaina Araújo Teixeira e Macedo  
Secretária Adjunta de Educação  
CPF: 730.578.193-20

XXII – Paulo Cesar Pinheiro de Andrade  
Secretário de Administração e Finanças  
CPF: 723.791.623-87

XXIII – Ana Valeria Matos de Castro Dias  
Coordenadora do CRAS  
CPF: 733.876.143-49

**Art. 3º.** Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Validar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VI. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis e campanha em redes sociais;

**Art. 4º.** A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

**Art. 5º.** O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela coordenação. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 25 de setembro de 2023.

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
**Prefeito Municipal**